



Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, compete ao Tribunal verificar as contas dos organismos e entidades sujeitos à sua prestação. O resultado dessa verificação pode ser objeto de decisão de homologação, de homologação com reservas e recomendações, bem como de recusa de homologação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Durante o 1.º trimestre de 2025 foram objeto de verificação 153 contas (Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira), correspondentes a um volume financeiro de 2,8 mil milhões de euros.

CONTAS OBJETO DE VERIFICAÇÃO NO 1.º TRIMESTRE

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	135	2 539 161 955,14
Homologadas com recomendações	5	7 746 197,33
Com recusa de homologação e recomendações	11	313 024 459,02
Com recusa de homologação sem recomendações	2	32 530 583,64
TOTAL DE DECISÕES	153	2 892 463 195,13

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2025

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	135	2 539 161 955,14
Homologadas com recomendações	5	7 746 197,33
Com recusa de homologação e recomendações	11	313 024 459,02
Com recusa de homologação sem recomendações	2	32 530 583,64
TOTAL DE DECISÕES	153	2 892 463 195,13